



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 3 DE 19 DE JULHO DE 1954.

A Câmara Municipal de Mendes decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica denominada NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, a praça pública existente no bairro Independência, na zona urbana da cidade de Mendes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 20 de julho de 1954.

Dr. Alvaro Berardinelli

-Prefeito Municipal -

Aprovada em reunião de 19-7-954.

Claudino Dias de Sousa

Presidente da Câmara Municipal